



## Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XIII – Edição Extra Nº 1066 – São Rafael/RN – Quarta-feira 05 de Maio de 2021

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL nº 014, de 05 de maio de 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de São Rafael/RN, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando as determinações contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de São Rafael/RN, o Plano de Adequação, constante do ANEXO ÚNICO, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Rafael/RN, 05 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO.

**RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA**

Prefeito Municipal de São Rafael/RN

#### ANEXO ÚNICO

#### DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL nº 014, de 05 de maio de 2021.

#### PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1.	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	05/2021	07/2021
2.	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	05/2021	12/2021
3.	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas à evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	01/2022	12/2022
4.	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2022
5.	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	01/2022	12/2022
6.	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no SIAFIC, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	05/2021	12/2022
7.	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não,	05/2021	12/2022

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
	adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.		
8.	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no Siafic, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	01/2022	12/2022
9.	Efetuar o cadastro do administrador do Siafic, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	01/2022	12/2022
10	Os procedimentos contábeis do Siafic deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o <a href="#">§ 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000</a> , relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	05/2021	12/2022
11	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	05/2021	12/2022
12	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	05/2021	12/2022
13	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação	05/2021	12/2022

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
	de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.		
14	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	01/2022	12/2022
15	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
16	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
17	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	05/2021	12/2022
18	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	01/2022	12/2022
19	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	05/2021	06/2022
20	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formatos CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	05/2021	06/2022
21	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG); e	01/2022	12/2022

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
22	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	01/2022	12/2022
23	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	01/2022	12/2022
24	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – e-PING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	01/2022	12/2022
25	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	06/2021	12/2022
26	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2022
27	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	01/2022	12/2022
28	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	01/2022	12/2022
29	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	05/2021	07/2022
30	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	01/2022	12/2022
31	Proibir a manipulação da	01/2022	12/2022

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
	base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de <i>logs</i> .		
32	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	05/2021	12/2022

São Rafael/RN, 05 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO.

**RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA**  
Prefeito Municipal de São Rafael/RN

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº62/2021**  
**Dispensa Nº 42/2021/SEMTEC**  
**EXTRATO DE CONTRATO nº 15/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**  
CNPJ nº 08.085.417/0001-06  
**CONTRATADO(A): J M DE MEDEIROS DANTAS EIRELI**  
CNPJ nº: 37.761.233/0001-17

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de reforma da quadra da comunidade do serrote, zona rural do Município de São Rafael/RN.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** 32.524,06 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e seis centavos)

**VIGÊNCIA:** 04/05/2021 a 04/08/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

<b>Unidade:</b>	<b>SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES, EVENTOS E CULTURA</b>
Ação:	1031 – Construção e Recuperação de Quadras Poli-Esportivas
Natureza:	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	10010000 – Recursos Ordinários

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93.

São Rafael/RN, 04 de maio de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**  
CNPJ nº 08.085.417/0001-06  
**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
CPF. nº 012.463.954-28  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**J M DE MEDEIROS DANTAS EIRELI**  
CNPJ: 37.761.233/0001-17  
João Marcos de Medeiros Dantas  
CPF nº 087.548.774-23  
Diretor  
CONTRATADO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Assessoria Técnica Administrativa voltada as rotinas de funcionamento de todos os setores que compõem o administrativo do Poder Executivo de São Rafael, suporte técnico necessário no acompanhamento dos processos de transparência dos dados disponibilizados no portal da transparência do município, orientação na elaboração e cumprimento de obrigações e prestações de contas do município com junto ao Tribunal de Contas do Estado, e suporte técnico necessário a todos os servidores que compõem as atividades logísticas da administração municipal

Ato contínuo, após analisado o resultado e consultado o (s) Licitante (s) que declinou do direito de interpor recurso o PREGOEIRO OFICIAL do município de São Rafael/RN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 03.003/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o resultado da licitação Pregão Presencial nº. 1/2021, em favor das empresas vencedoras por ter apresentado proposta vantajosa para esta Administração, como descrito:

**ANALISA RN - CONSU. E ASS. P. E EMPRES. LTDA - EPP- CNPJ:** 15.159.065/0001-51 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

**GRAÇAS TREINAMENTOS, AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI- CNPJ:** 17.331.954/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Totalizando o Valor Global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais )

Encaminhe-se o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior

São Rafael/RN, 05 de maio de 2021.

**JOSÉ AFONSO DA CUNHA NETO**  
Pregoeiro Oficial/PMSR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Assessoria Técnica Administrativa voltada as rotinas de funcionamento de todos os setores que compõem o administrativo do Poder Executivo de São Rafael, suporte técnico necessário no acompanhamento dos processos de transparência dos dados disponibilizados no portal da transparência do município, orientação na elaboração e cumprimento de obrigações e prestações de contas do município com junto ao Tribunal de Contas do Estado, e suporte técnico necessário a todos os servidores que compõem as atividades logísticas da administração municipal

**HOMOLOGO** pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, o resultado da licitação, Pregão Presencial nº.1/2021, em favor da (s) empresa (s)

**ANALISA RN - CONSU. E ASS. P. E EMPRES. LTDA - EPP- CNPJ:** 15.159.065/0001-51 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

**GRAÇAS TREINAMENTOS, AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI- CNPJ:** 17.331.954/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Totalizando o Valor Global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais )

tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em Assessoria Técnica Administrativa voltada as rotinas de funcionamento de todos os setores que compõem o administrativo do Poder Executivo de São Rafael, suporte técnico necessário no acompanhamento dos processos de transparência dos dados disponibilizados no portal da transparência do município, orientação na elaboração e cumprimento de obrigações e prestações de contas do município com junto ao Tribunal de Contas do Estado, e suporte técnico necessário a todos os servidores que compõem as atividades logísticas da administração municipal, pelo que se lavrou o presente termo.

**CONVOCA-SE** a empresa acima mencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até 02 (Dois) dias úteis.

São Rafael/RN, 05 de maio de 2021.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
CPF Nº 012.463.954-28  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA**  
**VICE-PRESIDENTE: CESÁRIO DAVI DA SILVA**  
**1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS**  
**2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE**  
**BIÊNIO: 2021/2022**

**SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA**

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO